



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.1
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS.**

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 04/2018 de 08 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, no dia **10/02/2020**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 28/01/2020 às **08:00h** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia 10/02/2020.
 - 1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h00min.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC Nº 123/2006**, conforme descrito e especificado no **ANEXO I – Termo de Referência**.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados no fornecimento deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.
- 2.5. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo Orçamento do Município.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens cujo valor não ultrapasse o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,02 (dois centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Solicitante;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1. no país;
- 7.29.2. por empresas brasileiras;
- 7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar).

9.9.7.1. A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão. Para mais informações ligue para (82) 3275-1581 / 3275-1606 ou envie email para tributos.pmca@hotmail.com.

9.9.7.2. As empresas já cadastradas poderão obter a Certidão Negativa do Município de Campo Alegre/AL acessando o site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. conter a indicação de endereço eletrônico válido, telefone fixo ou fax, por onde serão encaminhadas as ordens de fornecimentos e notificações.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, com comunicação do código de rastreio ao Órgão Gerenciador no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para envio.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o



percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a formalização da Ata de Registro, o termo de contrato será obrigatório apenas nas contratações cujo valor seja superior à R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), devendo o fornecedor registrado o atendimento aos pedidos com a expedição da ordem de fornecimento nos valores até o limite estipulado.

16.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da fornecedora registrada, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 21.4.2.1. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação municipal.



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpmca@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br/e> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

24.12.4. ANEXO IV – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Campo Alegre/AL, 27 de janeiro de 2020.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.1
PPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO:

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3. DA NECESSIDADE DE FOMENTO DO COMÉRCIO LOCAL:

3.1. Considerando a realidade dos municípios brasileiros de pequeno e médio porte, os quais em sua maioria não dispõem de indústrias, ou um comércio desenvolvido, capaz de absorver a população local em idade ativa, como é o caso do Município de Campo Alegre/AL, é latente a necessidade de se implantar meios que fomentem o crescimento e desenvolvimento da economia local, bem como a geração de empregos, conseqüentemente, que propiciem a redução de índices não desejados, o que se torna possível quando o capital arrecadado permanece em circulação dentro da região. Nesse sentido, o art. 170, VII e IX da Constituição Federal menciona a “*redução das desigualdades regionais e sociais*” e o “*tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País*” como Princípios Gerais da Atividade Econômica, que por sua vez foram conciliados pela Lei Complementar nº 147/2014, a qual alterou dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 dentre outras, enaltecendo uma política protecionista positiva, vez que autoriza a aplicação de um tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, podendo as contratações incidirem, desde que de forma justificada, prioritariamente as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na localidade ou região. Desse modo, é de rigor que o procedimento licitatório a ser deflagrado para a aquisição do objeto descrito no item I deste Termo de Referência, caminhe em estrita observância aos princípios e normas já mencionados, cuja aplicabilidade é obrigatória consoante dispõe o *caput* do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, devendo os itens, objeto da licitação, cuja sua natureza permita a divisibilidade, contenha em seu instrumento convocatório cota reservada de até 25% dos itens licitados as licitantes enquadradas como ME, EPP e EI, bem como aqueles os quais o valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município Campo Alegre até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos do art. 48, I e III c/c § 3º da norma em tela.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO VALOR OFERTADO

4.1. Quanto ao critério de julgamento, deverá ser levado em consideração o menor preço por item. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência indicados no Instrumento Convocatório. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.

4.2. Para os itens do objeto desta licitação, o critério de aceitabilidade será o menor preço levando em consideração o preço médio ou mediano orçado pela Administração. Neste passo, não será adjudicado item



cujo valor seja superior ao mínimo aceitável, em razão das peculiaridades e variações de preços de mercado do produto.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material esportivo é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas nas Instituições de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, como também para atender o programa Esporte na Escola, considerando que a prática de esporte afasta a criança e o adolescente das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização entre os estudantes, uma ferramenta que pode fazer a diferença no aprendizado dos estudantes, possibilitando o cumprimento das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de Campo Alegre/AL.

5.2. A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material esportivo é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, pois os itens do referido objeto são utilizados nas atividades de grupos terapêuticos realizadas pelas equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), bem como nas atividades terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial José Lino (CAPS), onde a finalidade é estimular o resgate das habilidades cognitivas e de motricidade dos usuários em tratamento psicossocial, possibilitando o cumprimento das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de Campo Alegre/AL.

5.3. A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material esportivo visa atender às possíveis necessidades que venham a ocorrer no período de 12 meses e se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte e Lazer desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. A contratação para o fornecimento de material esportivo, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7. DO FORNECIMENTO:

7.1. O material esportivo, objeto deste certame, será entregue diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços.

7.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

7.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato/Ata de Registro de Preços, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

7.5. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

I - será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do produto entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas;

II - será dado recebimento provisório quando impossível a conferência do produto no ato entrega, devendo o receptor:

a). Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;

b). Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao receptor a notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.



8. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAUDE	ESPORTE	EDUCAÇÃO	QTDE TOTAL
01	Antena de vôlei - confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência. Acompanhada de suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.	PAR	0	2	20	22
02	Apito profissional - confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	UNIDADE	8	24	100	132
03	Arco Aquático Com Peso - O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o arco com peso é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras; Unidade com 55 cm diâmetro.	UNIDADE	0	0	50	50
04	Arco de plástico (tipo bambolê) - confeccionado em PVC com circunferência 60cm, resistente.	UNIDADE	60	80	2000	2140
05	ARGOLAS DE AGILIDADE - diâmetro interno: 300 mm, largura: 20 mm (kit com 12 unidades).	UNIDADE	0	10	50	60
06	Argolas Para Recreação Submersa Em Piscina - O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o jogo de argolas é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras. Jogo de argolas com 04 peças de 18 cm de diâmetro.	UNIDADE	0	0	50	50
07	Balde de Bolas de Tênis Adulto com 36 bolas – Material: Feltro e borracha	UNIDADE	0	0	40	40
08	Balde de Bolas de Tênis Amarela e laranja com 36 bolas – Material: Feltro e borracha; velocidade reduzida em 50%	UNIDADE	0	0	40	40
09	Balde de Bolas de Tênis Amarela e verde com 36 bolas – Material: Feltro e borracha; velocidade reduzida em 25%	UNIDADE	0	0	40	40
10	Balde de Bolas de Tênis Amarela e vermelha com 36 bolas – Material: Feltro e borracha; velocidade reduzida em 75%	UNIDADE	0	0	40	40
11	Bambolê – Com Guizo	UNIDADE	0	0	20	20
12	Bandeira para arbitro de futebol - em nylon florescente, cabo de PVC e puno de eva.	PAR	4	5	0	9
13	Barra transversal - Sarrafo para salto em altura em fibra de vidro - Para treinamentos e competições; Inclui ponteiros plásticos; Comprimento: 4 metros; Diâmetro: 30 mm; Peso: 2kg.	UNIDADE	0	0	3	3
14	BASTÃO DE MADEIRA – 75 cm de comprimento.	UNIDADE	30	0	100	130
15	BASTÃO DE REVESAMENTO - de Plástico Para Atletismo	UNIDADE	0	0	150	150
16	Bicicleta – adulto para passeio com 21 marchas. Quadro em aço carbono e aro em alumínio tamanho 26". Guidão e pedal em MTB. Selim PVC.	UNIDADE	0	12	0	12
17	Bico para bomba de encher bola - confeccionado em metal.	PEÇA	7	0	100	107
18	Bloco de Partida para Atletismo – Bloco em alumínio; ajuste de posição de corpo; ajuste de posições nos pedais.+B19:E23	UNIDADE	0	0	20	20
19	Bocha Adaptada Standard com Bolsa - Produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association) e BISFed (Boccia International Sports Federation). Confeccionada em micro-fibra e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade. Peso da bocha: 275gr; Circunferência:	UNIDADE	0	0	5	5



	270mm; Composição do Kit: 6 bolas vermelhas, 6 bolas azuis e 1 bola branca; Acompanha bolsa para transporte Densidade da Bocha: Macia.					
20	Bocha Adaptada Standard com Bolsa - Produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association) e BISFed (Boccia International Sports Federation). Confeccionada em micro-fibra e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade. Peso da bocha: 275gr; Circunferência: 270mm; Composição do Kit: 6 bolas vermelhas, 6 bolas azuis e 1 bola branca; Acompanha bolsa para transporte Densidade da Bocha: Dura.	UNIDADE	0	0	5	5
21	Bocha Adaptada Superior com Maleta - Produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association) e BISFed (Boccia International Sports Federation). Confeccionada em couro sintético e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade. Peso da bocha: 275gr; Circunferência: 270mm; Composição do Kit: 6 bolas vermelhas, 6 bolas azuis e 1 bola branca; Acompanha maleta profissional com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas, fazendo com que não deformem enquanto armazenadas; Material: Couro Sintético; Densidade da Bocha: Macia.	UNIDADE	0	0	5	5
22	Bocha Adaptada Superior com Maleta - Produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association) e BISFed (Boccia International Sports Federation). Confeccionada em couro sintético e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade. Peso da bocha: 275gr; Circunferência: 270mm; Composição do Kit: 6 bolas vermelhas, 6 bolas azuis e 1 bola branca; Acompanha maleta profissional com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas, fazendo com que não deformem enquanto armazenadas; Material: Couro Sintético; Densidade da Bocha: Dura.	UNIDADE	0	0	5	5
23	Bóia Espaguete Flutuador para Piscina Kit com 05 unidades - O flutuador de piscinas tipo espaguete, medindo 1.65 metros por 6,5 cm de diâmetro, é composto em polietileno. Ideal para a prática de atividades na piscina em recreações, hidroginástica e aulas de natação. Sua espuma é flexível e não irrita a pele. Ajuda na flutuação para realização de exercícios aquáticos. Possui um material flexível, permitindo várias formas de uso.	UNIDADE	0	0	50	50
24	Bola de Arremesso 1KG para Atletismo – Material: ferro fundido	UNIDADE	0	0	10	10
25	Bola de Arremesso 2KG para Atletismo – Material: ferro fundido	UNIDADE	0	0	10	10
26	Bola de Arremesso 3KG para Atletismo – Material: ferro fundido	UNIDADE	0	0	10	10
27	Bola de Arremesso 4KG para Atletismo – Material: ferro fundido	UNIDADE	0	0	10	10
28	Bola de Arremesso 5KG para Atletismo – Material: ferro fundido	UNIDADE	0	0	10	10
29	Bola de basquetebol adulta feminina - padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibra, com 8 gomos sendo 4 na cor azul e 4 na cor amarela, com a expressão “oficial feminino” em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquetebol. a bola deverá conter código de barras. Válvula slip system removível em volta da válvula deverá conter a expressão “miolo substituível. Diâmetro: 72 - 74 cm, peso: 510 - 565 g câmara: câmara airbility, material: microfibra, com tecnologia miolo: miolo slip system removível e lubrificado. Protótipo comercial bola penalty 6.4 ou melhor qualidade.	UNIDADE	0	0	100	100
30	Bola de basquetebol oficial masculino - aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete), diâmetro de 75 a	UNIDADE	0	4	100	104



	78cm, peso: 600-650g, bola de basquetebol adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibra, com 8 gomos sendo 4 na cor laranja e 4 na cor amarela, com a expressão "oficial masculino" em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquetebol. Bola com selo do novo basquete brasil (nbb). Câmara: câmara airbility. A bola deverá conter código de barras. Válvula slip system removível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível. Protótipo comercial penalty pró 7.4 ou melhor qualidade.					
31	Bola de borracha nº 10 - para treinamento esportivo, diâmetro de 16 cm, peso 350 gr.	UNIDADE	1	20	100	121
32	Bola de borracha nº 8 - para treinamento esportivo, diâmetro de 12 cm, peso 250 gr.	UNIDADE	1	20	100	121
33	Bola de couro com guizo para futebol de salão - medidas de 62 cm de diâmetro, peso de 450 gramas, facilita a socialização através da recreação, desenvolve a atenção auditiva, a noção espaço temporal e a coordenação motora.	UNIDADE	0	0	10	10
34	Bola de Futebol De Campo Infantil	UNIDADE	0	0	100	100
35	Bola de futebol de campo masculino - adulto, top de linha, padrão oficial, confeccionada em pu ultra 100%, 8 gomos, tecnologia termotec, com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza, deverá conter o selo de qualidade "a" aprovada pela fifa, a bola deverá conter código de 7barras, bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro, aprovada pela fifa, embalagem diferenciada, protótipo comercial bola penalty campo pró 8 s11 ou melhor qualidade.	UNIDADE	9	40	50	99
36	Bola de futevôlei: bola tipo futevôlei, composição PU, câmara Butil, circunsferência 69, com costura e miolo removível, peso: 245 a 285 g.	UNIDADE	2	6	30	38
37	Bola de Futsal 200	UNIDADE	0	20	200	220
38	Bola de futsal masculino adulto - oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, aprovada pela fifa, com 32 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1º qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 500 termotec ou de menor qualidade.	UNIDADE	4	40	100	144
39	Bola de futsal masculino adulto - oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional, de 1ª linha, com selo e aprovada pela fifa, com 8 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1º qualidade, confeccionada com pu ultra 100% termotec, com neo gel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 1000 termotec ou de melhor qualidade.	UNIDADE	0	60	100	160
40	Bola de Goalball	UNIDADE	0	0	3	3
41	Bola de Handebol H1l	UNIDADE	0	4	200	204
42	Bola de handebol oficial feminina adulto (h2l suécia) - de 1ª linha, bola oficial e com selo da cbhb (confederação brasileira de handebol), aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), indicada para uso sem cola, confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 54-56cm, peso 325-400gramas, com 32 gomos nas cores azul e	UNIDADE	0	4	100	104



	amarelo, costurada. A bola deverá conter: logomarca da federação internacional de handebol, expressão "handball", logomarca da confederação brasileira de handebol. A bola deverá conter código de barras. Válvula substituível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível, câmara: airbility costurada. Protótipo comercial penalty suécia h2l ou melhor de melhor qualidade.					
43	Bola de handebol oficial masculino adulto (h3l suécia) - de 1ª linha, aprovada com selo da cbhb (confederação brasileira de handebol), aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), indicada para uso sem cola, confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos nas cores azul e amarelo, costurada. a bola deverá conter: logomarca da federação internacional de handebol, expressão "handball", logomarca da confederação brasileira de handebol. A bola deverá conter código de barras. Válvula substituível miolo slip system removível e lubrificado. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível e lubrificado, câmara: airbility costurada. Protótipo comercial penalty suécia h3l ou de melhor qualidade.	UNIDADE	0	4	20	24
44	Bola de iniciação Nº 10	UNIDADE	0	20	200	220
45	Bola de iniciação nº 12 - matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro: 57 - 59 cm. peso: 250 - 270 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UNIDADE	0	20	100	120
46	Bola de medicine ball de 1 kg - câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	UNIDADE	12	0	10	22
47	Bola de medicine ball de 2 kg - câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	UNIDADE	12	0	10	22
48	Bola de medicine ball de 3 kg - câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	UNIDADE	12	0	10	22
49	Bola de medicine ball de 4 kg - câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	UNIDADE	0	0	10	10
50	Bola de medicine ball de 5 kg - cor laranja, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada, protótipo comercial penalty power medicine ball ou melhor qualidade.	UNIDADE	0	0	10	10
51	Bola de Ping Pong	UNIDADE	0	100	100	200
52	Bola de Tênis - Bola oficial para modalidade tênis para quadra dura (quadra rápida) ideal para iniciantes da modalidade. Kit com três (03) unidades.	UNIDADE	0	100	0	100
53	Bola de Tênis - Bola oficial para modalidade tênis para quadra dura (quadra rápida). Aprovada para competições nacionais e internacionais. Kit com três (03) unidades.	UNIDADE	0	100	0	100
54	Bola de volei de areia/praias - oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv), com 12 gomos, confeccionada com microfibras, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade, diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 gr, câmara airbility, construção: termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	UNIDADE	0	6	30	36
55	Bola de vôlei oficial - diâmetro de 65-67cm, peso 260-280g, colada, microfibras, aprovada pela cbv (confederação brasileira de voleibol), nas cores verde, azul ou branco.	UNIDADE	0	0	100	100



56	Bola Dente de Leite	UNIDADE	0	0	1000	1000
57	Bola futsal de iniciação – 50, circunferência 50-53 cm, peso 250-280 gramas, de 1º qualidade.	UNIDADE	0	20	50	70
58	Bola futsal oficial – 100, circunferência 50-55cm, peso 300-350 gramas, de 1º qualidade.	UNIDADE	0	20	50	70
59	Bola jogo queimada - nº 4, borracha com selo INMETRO, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula.	UNIDADE	0	0	50	50
60	Bola oficial de vôlei adulto - diâmetro de 65-67cm, peso 260-280g, colada, microfibras. Bola oficial da cbv (confederação brasileira de voleibol), nas cores verde, azul e branco, cobertura de microfibras, matrizada, composta de 18 gomos sendo 12 brancos, 3 azuis e 3 verdes devendo conter a expressão “vôlei oficial”, logomarca da fivb com a expressão "approved" na cor dourada, logomarca da confederação brasileira de voleibol em baixo relevo na cor preta tendo ao lado a figura de uma bola. Deverá conter logomarca da super liga. A bola deverá conter código de barras. Válvula miolo slip system removível e lubrificado. Em volta da válvula deverá conter a expressão “miolo substituível. Câmara airbility. Protótipo comercial penalty vôlei pro 6.0 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	0	6	100	106
61	Bola para futebol de campo - oficial, de 1ª linha, circunferência entre 68 a 70cm, aprovada pela cbf (confederação brasileira de futebol).	UNIDADE	0	40	30	70
62	Bola para futebol society – oficial para infantil	UNIDADE	0	40	0	40
63	Bola para futebol society - oficial, de 1ª linha, circunferência entre 61 a 64cm.	UNIDADE	5	40	0	45
64	Bola para futebol society - oficial, de 1ª linha, circunferência entre 68 a 69cm, 8 gomos, câmara airbility, tecnologia termotec, nas cores azul, branco e preto, miolo slip system removível e lubrificado, composição: pu ultra 100%, peso aproximado: 425 a 445 g. protótipo comercial penalty society 8 s11 astro ou de melhor qualidade.	UNIDADE	0	40	30	70
65	Bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em lona, com no mínimo 90 cm de altura e 50 cm de largura, fundo reforçado, com zíper na parte superior com mínimo 45 cm, e pelo menos 2 (duas) alças para transportes.	UNIDADE	8	8	50	66
66	Bolsa esportiva - mala-mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm.	UNIDADE	2	8	50	60
67	Bolsa para água quente - material texturizado e bordas reforçadas, bocal grande e filme, capacidade 1,4 litros.	UNIDADE	13	10	50	73
68	Bolsa para gelo - material de borracha natural, capacidade 2 litros.	UNIDADE	13	12	50	75
69	Bomba - de encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	UNIDADE	6	15	50	71
70	Braçadeira de capitão - diversas cores.	UNIDADE	2	20	20	42
71	Cabo de Aço para Tênis com PVC - Cabo De Aço Para Colocação Na Rede De Tênis; Cabo De Aço e Plástico Com Tratamento UV 4 Milímetros; Espessura De 15 Metros	UNIDADE	0	0	10	10
72	Caixa térmica (40L)	UNIDADE	2	6	10	18
73	Calças para goleira -de futsal feminino, tecido 100% poliéster, tamanho M.	UNIDADE	0	6	10	16
74	Calças para goleiro - de futsal masculino, tecido 100% poliéster, tamanho G.	UNIDADE	0	6	0	6
75	Calças para goleiro - de futsal masculino, tecido 100% poliéster, tamanho M.	UNIDADE	0	6	10	16
76	Calha Bocha Adaptada com Tripé - Calha profissional para Bocha Adaptada modelo Tripé Classe BC3, indicada para	UNIDADE	0	0	8	8



	alto rendimento. Fabricada em alumínio e acrílico para proporcionar maior leveza. Desmontável em 5 partes: 4 peças de 40cm e uma peça de 20cm com lançador, totalizando o comprimento de 1,8m.					
77	Caneleira - material plástico, tipo simples, tamanho g, cor branca e vermelha.	PAR	12	40	50	102
78	Caneleira - material plástico, tipo simples, tamanho m, cor a escolha da administração.	PAR	0	100	0	100
79	Caneleira - material plástico, tipo simples, tamanho p, cor a escolha da administração.	PAR	0	100	0	100
80	Capacete Bocha Adaptada Com Haste Giratória (categoria BC3) - Equipamento utilizado por jogadores que não conseguem movimentar os braços ou as pernas, possui uma haste em alumínio 5mm revestido de plástico, 50cm de comprimento, manobrável em 180° e cotovelo de 90° para ajustes na horizontal e vertical, além de ser giratório para melhor adequação ergonômica do atleta.	UNIDADE	0	0	5	5
81	Cartão para árbitro - confeccionado em PVC (amarelo e vermelho).	UNIDADE	2	12	20	34
82	Cesta Basquete Flutuante PVC - A Cesta de Basquete Flutuante, é um acessório super divertido, ideal para recreação na piscina.*O Valor acima do produto é por unidade, Medidas: Comprimento: 65 cm; Largura: 50 cm; Espessura: 35 cm.	UNIDADE	0	0	4	4
83	Chuteira com cabedal - composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 38.	PAR	0	60	10	70
84	Chuteira com cabedal - composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 39.	PAR	0	60	10	70
85	Chuteira com cabedal - composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 40.	PAR	0	60	10	70
86	Chuteira com cabedal - composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 41.	PAR	0	60	10	70
87	Chuteira com cabedal - composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 42.	PAR	0	30	10	40
88	Chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 33.	PAR	0	60	10	70
89	Chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 34	PAR	0	60	10	70
90	Chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 35	PAR	0	60	10	70
91	Chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 36.	PAR	0	60	10	70
92	Chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 37.	PAR	0	60	10	70
93	Chuteira society (tamanho 34)	PAR	0	40	0	40



94	Chuteira society (tamanho 35)	PAR	0	60	0	60
95	Chuteira society (tamanho 36)	PAR	0	60	0	60
96	Chuteira society (tamanho 37)	PAR	0	60	0	60
97	Chuteira society (tamanho 38)	PAR	0	60	0	60
98	Chuteira society (tamanho 39)	PAR	0	60	0	60
99	Chuteira society (tamanho 40)	PAR	0	60	0	60
100	Chuteira society (tamanho 41)	PAR	0	60	0	60
101	Chuteira society (tamanho 42)	PAR	0	20	0	20
102	Colchão Gordo Área de Queda - olchão para área de queda modelo gordo medindo 3 x 1,9 x 0,30 m; Confeccionado em espuma especial com densidade D28, revestido em lona vinilica de alta resistência KP 1000; Possui telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica; Indicado para salto em altura.	UNIDADE	0	0	3	3
103	Colchonetes – Em Eva 2x110x60 Cm	UNIDADE	0	100	200	300
104	Colchonetes para ginástica - medindo 1,00m de comprimento, 60cm de largura e 3 cm de altura, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% de poliester (vinil), nas cores verde e vermelho, com 1,2 mm de espessura.	UNIDADE	90	80	200	370
105	Colete Dupla Face	UNIDADE	0	100	300	400
106	Coletes esportivos (08 anos) azul claro	UNIDADE	0	80	200	280
107	Coletes esportivos (10 anos) verde limão	UNIDADE	0	100	200	300
108	Coletes esportivos (12 anos) vermelho	UNIDADE	0	140	200	340
109	Coletes esportivos (g) preto	UNIDADE	0	60	0	60
110	Coletes esportivos (gg) cinza	UNIDADE	0	20	0	20
111	Coletes esportivos (m) verde escuro	UNIDADE	0	120	200	320
112	Coletes esportivos (p) laranja	UNIDADE	0	140	200	340
113	Coletes esportivos (pp) azul escuro	UNIDADE	0	110	200	310
114	Compasso Aferição Bocha Adaptada - Compasso de aferição para bocha adaptada com 29cm de comprimento. Produzido em acrílico, possui precisão para aferir a distância das bolas.	UNIDADE	0	0	5	5
115	Cone de PVC - com de 50 cm de altura, para treinamento esportivo, nas cores branco/laranja ou preto/amarelo.	UNIDADE	12	80	100	192
116	Cone de PVC - de 23cm, para treinamento esportivo.	UNIDADE	0	40	500	540
117	Cone de PVC - de 75cm, para treinamento esportivo.	UNIDADE	30	40	50	120
118	Corda Coletiva Elástica para pular	UNIDADE	2	0	200	202
119	Corda de pular individual - de sisal, com punho, de madeira, tamanho 2,20.	UNIDADE	0	0	200	200
120	Cotoveleira Profissional Goalball - Cotoveleira Profissional Goalball, confeccionada em elástico resistente, desenvolvida com a mais alta tecnologia, protegendo os cotovelos e as laterias dos braços. (Tamaho G).	PAR	0	0	10	10



121	Cotoveleira Profissional Goalball - Cotoveleira Profissional Goalball, confeccionada em elástico resistente, desenvolvida com a mais alta tecnologia, protegendo os cotovelos e as laterias dos braços. (Tamaho M).	PAR	0	0	10	10
122	Cotoveleira Profissional Goalball - Cotoveleira Profissional Goalball, confeccionada em elástico resistente, desenvolvida com a mais alta tecnologia, protegendo os cotovelos e as laterias dos braços. (Tamaho P).	UNIDADE	0	0	10	10
123	Cronômetro digital - progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	UNIDADE	6	20	50	76
124	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo - Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 400g	UNIDADE	0	0	3	3
125	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo - Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 500g	UNIDADE	0	0	3	3
126	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo - Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 600g	UNIDADE	0	0	3	3
127	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo - Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 700g	UNIDADE	0	0	3	3
128	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo - Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 800g	UNIDADE	0	0	3	3
129	Disco Ultimate Frisbee	UNIDADE	0	0	50	50
130	Escada de Agilidade de 04 Metros	UNIDADE	0	8	30	38
131	Estacas para treinamento de agilidade – 1,60m com base. Material em polietileno	UNIDADE	0	30	0	30
132	Fita para marcação oficial de volei de praia - medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.	UNIDADE	1	6	30	37
133	Garrafa térmica (20L)	UNIDADE	4	8	20	32
134	Joelheira Profissional Goalball - Joelheira Profissional Goalball, confeccionada com trama especial de malha elástica, protegendo os joelhos e as laterias das pernas. (Tamaho G).	PAR	0	0	5	5
135	Joelheira Profissional Goalball - Joelheira Profissional Goalball, confeccionada com trama especial de malha elástica, protegendo os joelhos e as laterias das pernas. (Tamaho M).	PAR	0	0	5	5
136	Joelheira Profissional Goalball - Joelheira Profissional Goalball, confeccionada com trama especial de malha elástica, protegendo os joelhos e as laterias das pernas. (Tamaho P).	PAR	0	0	10	10
137	Jogo completo de uniformes para futebol feminino - confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha e 05 camisas para goleiro, tamanho G.	UNIDADE	0	4	20	24
138	Jogo completo de uniformes para futebol masculino - confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha e 05 camisas para goleiro, tamanho G.	UNIDADE	1	8	50	59
139	Jogo de Boliche – Para Recreação	UNIDADE	8	10	50	68
140	Jogo de coletes esportivos - para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor azul, 15 unidades.	UNIDADE	1	2	20	23
141	Jogo de coletes esportivos - para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor amarela, 15 unidades.	UNIDADE	1	2	20	23
142	Jogo de coletes esportivos - para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor vermelha, 15 unidades.	UNIDADE	0	2	20	22



143	Jogo de peças de Xadrez de madeira 32 peças – Material: madeira; Peso: 140g; Cor: Branco e Marrom.	UNIDADE	0	0	150	150
144	Jogo de Xadrez e peças madeira oficial - Tabuleiro feito em madeira; Tamanho do tabuleiro: 29x29 centímetros; Tamanho da casa: 3x3 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; Peças em madeira com excelente acabamento; Tamanho das peças: Rei: 6,5 cm; Rainha: 5,8 cm; Bispo: 5,0 cm; Cavalo: 4,0 cm; Torre: 3,7 cm; Peão: 3,3 cm.	UNIDADE	0	0	150	150
145	Jogo de Xadrez Escolar – Material: madeira; Tabuleiro dobrável com 32 peças	UNIDADE	0	0	150	150
146	Jogo De Xadrez Magnético Dobrável Peças Plásticas Com Imã 32 peças – Material: Plastico (peças e tabuleiro);	UNIDADE	0	0	150	150
147	KIMONO DE JUDÔ - MODELO A2 (ADULTO) de 1,70m a 1,80m, COR: AZUL Blusão: tecido trançado azul, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	UNIDADE	0	30	20	50
148	KIMONO DE JUDÔ - MODELO A2 (ADULTO) de 1,70m a 1,80m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	UNIDADE	0	30	20	50
149	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A1 (ADULTO) DE 1,60M A 1,70M, COR: AZUL Blusão: tecido trançado azul, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	UNIDADE	0	30	20	50
150	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A1 (ADULTO) de 1,60m a 1,70m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	UNIDADE	0	30	20	50
151	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M0 (INFANTIL) até 1,00m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima	UNIDADE	0	20	0	20



	pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.					
152	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M1 (INFANTIL) de 1,20m, COR: AZUL Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
153	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M1 (INFANTIL) de 1,20m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
154	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M2 (INFANTIL) de 1,30m, COR: AZUL Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
155	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M2 (INFANTIL) de 1,30m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
156	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M3 (INFANTIL) de 1,40m, COR: AZUL Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
157	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M3 (INFANTIL) de 1,40m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
158	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M4 (INFANTIL) de 1,60m, COR: AZUL Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô,	UNIDADE	0	30	0	30



	composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos					
159	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M4 (INFANTIL) de 1,60m, COR: BRANCO Blusão: tecido trançado branco, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 500gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450 grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos	UNIDADE	0	30	0	30
160	Kit Bolinhas de Plástico 100 Unidades	UNIDADE	0	2	50	52
161	Kit de Badminton - 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede com suportes e ganchos para fixação, e 1 Raqueteira.; Material: Poliamida/Titanium	UNIDADE	0	0	100	100
162	Kit Jogo de Biribol - Em dias de muito sol, não há nada melhor do que jogar uma partida de biribol!. A Rede Nylon para Biribol conta com uma estrutura fácil de montar e muito leve. São dois mastros desmontáveis, rede em polietileno de alta densidade e ganchos galvanizados que se fixam ao solo para manter a estrutura sustentável. Prática e fácil de montar, a rede proporciona diversão garantida para quem não abre mão de bater uma bolinha com os amigos. Rede para Biribol. Dois mastros desmontáveis. Ganchos galvanizados para fixação. Segue manual de instrução para montagem.Composição: redes e cordas em polietileno de alta densidade com proteção UV e componentes plásticos. Dimensões aproximadas (LxA): Rede: 4x1 m. Haste: 0,88 cm altura.	UNIDADE	0	0	2	2
163	Lançadora de Bola de Tênis portátil para treinamento 110/220v	UNIDADE	0	0	3	3
164	Luva para goleiro de futebol de campo - palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 10 (20,5 cm), composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanho 10.	PAR	4	6	5	15
165	LUVA para goleiro de futebol de campo - palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 10 (20,5 cm), composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanho 10tamanho 11.	PAR	0	0	5	5
166	Luva para goleiro de futebol de campo - palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 9, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanho 9.	PAR	0	8	0	8
167	Luva para goleiro de futebol de campo - palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente	PAR	0	8	0	8



	firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 8, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanho 8.					
168	Luva para goleiro de futebol de campo - palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 7, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanho 7.	PAR	0	8	0	8
169	Luva para goleiro de futebol de campo - palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, tamanho 11, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm, tamanho 11.	PAR	0	6	0	6
170	Luva para goleiro futsal - 1ª linha, modelo meio dedo, tamanho G.	PAR	2	10	20	32
171	Luva para goleiro futsal - 1ª linha, modelo meio dedo, tamanho M.	PAR	2	10	20	32
172	Mastro de escanteio - flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo (4 peças).	UNIDADE	4	10	0	14
173	Medalha em Acrílico Cristal Personalizada – Cor bronze, de 8cm diâmetro (ou 8cm de altura), com mínimo de 4mm de espessura. Com gravação a Laser ou Adesivo Vinil Colorido Digitalizado. Corte a laser. Cor da fita (verde, azul, amarelo, prata, vermelho, bronze ou branco) a escolha da administração.	UNIDADE	0	200	0	200
174	Medalha em Acrílico Cristal Personalizada – Cor ouro, de 8cm diâmetro (ou 8cm de altura), com mínimo de 4mm de espessura. Com gravação a Laser ou Adesivo Vinil Colorido Digitalizado. Corte a laser. Cor da fita (verde, azul, amarelo, prata, vermelho, bronze ou branco) a escolha da administração.	UNIDADE	0	200	0	200
175	Medalha em Acrílico Cristal Personalizada – Cor prata, de 8cm diâmetro (ou 8cm de altura), com mínimo de 4mm de espessura. Com gravação a Laser ou Adesivo Vinil Colorido Digitalizado. Corte a laser. Cor da fita (verde, azul, amarelo, prata, vermelho, bronze ou branco) a escolha da administração.	UNIDADE	0	200	0	200
176	Medalhas de metal - cor bronze, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	UNIDADE	50	200	6000	6250
177	Medalhas de metal - cor bronze, mínimo de 10 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 6mm ou superior, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita	UNIDADE	0	60	0	60



	acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.					
178	Medalhas de metal - cor ouro, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	UNIDADE	50	400	6000	6450
179	Medalhas de metal - cor ouro, mínimo de 10 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 6mm ou superior, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	UNIDADE	0	100	0	100
180	Medalhas de metal - cor prata, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	UNIDADE	50	200	6000	6250
181	Medalhas de metal - cor prata, mínimo de 10 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 6mm ou superior, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	UNIDADE	0	100	0	100
182	Medalhas produzidas em metal ZAMAC (fundida) – cor bronze, com tamanho padrão mínimo de 7,5cm de altura e 4mm de espessura. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina. Fita personalizada e cor a escolha da administração.	UNIDADE	0	150	0	150



183	Medalhas produzidas em metal ZAMAC (fundida) – cor ouro, com tamanho padrão mínimo de 7,5cm de altura e 4mm de espessura. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina. Fita personalizada e cor a escolha da administração.	UNIDADE	0	200	0	200
184	Medalhas produzidas em metal ZAMAC (fundida) – cor prata, com tamanho padrão mínimo de 7,5cm de altura e 4mm de espessura. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina. Fita personalizada e cor a escolha da administração.	UNIDADE	0	200	0	200
185	Meião para futebol - a cor azul. O meião deve conter bolsa interna quemantem a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 38,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	UNIDADE	0	200	30	230
186	Meião para futebol - a cor verde. O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 38,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	PAR	0	200	30	230
187	Meião para futebol - na cor vermelho. O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 38,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elator 0,3% elastano tamanhos: 35-41	PAR	0	200	30	230
188	Meião para futebol -na cor branco. O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 38,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	PAR	0	20	50	70
189	Meião para futebol -na cor preto. O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 38,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	PAR	14	60	50	124
190	Meiões tipo oficial - para futsal feminino, atalhados na parte dos pés, elástico acima dos tornozelos e na parte superior, unidade em pares.	PAR	0	60	50	110
191	Meiões tipo oficial - para futsal masculino, atalhados na parte dos pés, elástico acima dos tornozelos e na parte superior, unidade em pares.	PAR	0	60	50	110
192	MESA DE JOGO XADREZ/DAMA - Mesa De Jogos Dominó, Dama e Xadrez. Tampo em MDP de 18 mm. Acabamento envernizado em PU. Revestido com tecido em poliéster na cor verde. Ideal para 4 jogadores. Pés em MDF desmontáveis.	UNIDADE	1	20	200	221
193	MESA DE PEBOLIM - Mesa de Pebolim Embutida, confeccionada em MDF. Possui bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi e varões embutidos (não passantes) que proporciona maior segurança aos jogadores. Novo coletor de bolas. Acompanha 1 bola de pebolim. Dimensões do produto (L x C): 136 x 81 cm.	UNIDADE	1	4	10	15
194	MESA DE TÊNIS DE MESA - Mesa para Tênis de Mesa Mod. Olympic 31014. Mesa Oficial que atende aos padrões da ITTF. Tampo em MDP 12mm. Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça dobráveisMedidas (CxLxA) Comprimento x Largura x Altura 274 x 152,5 x 76cm.	UNIDADE	1	4	50	55
195	Óculos Natação Silicone Adulto - Óculos de natação adulto com alças de silicone e vedação de silicone; Lentes em	UNIDAD	0	0	100	100



	policarbonato de alto impacto, anti embaçantes e com proteção U.V; Cor: Azul.					
196	Óculos Natação Silicone Adulto - Óculos de natação adulto com alças de silicone e vedação de silicone; Lentes em policarbonato de alto impacto, anti embaçantes e com proteção U.V; Cor: preto.	UNIDADE	0	0	100	100
197	Óculos Natação Silicone Adulto - Óculos de natação adulto com alças de silicone e vedação de silicone; Lentes em policarbonato de alto impacto, anti embaçantes e com proteção U.V; Cor: Rosa.	UNIDADE	0	0	100	100
198	Óculos Natação Silicone Infantil - Óculos de natação infantil com alças de silicone e vedação de silicone; Lentes em policarbonato de alto impacto, anti embaçantes e com proteção U.V; Cor: Azul.	UNIDADE	0	0	100	100
199	Óculos Natação Silicone Infantil - Óculos de natação infantil com alças de silicone e vedação de silicone; Lentes em policarbonato de alto impacto, anti embaçantes e com proteção U.V; Cor: Preto.	UNIDADE	0	0	100	100
200	Óculos Natação Silicone Infantil - Óculos de natação infantil com alças de silicone e vedação de silicone; Lentes em policarbonato de alto impacto, anti embaçantes e com proteção U.V; Cor: Rosa.	UNIDADE	0	0	100	100
201	Óculos Proteção Goalball - Oficial IBSA - Produzido em borracha moldada de altíssima qualidade, com espuma interna para perfeita acomodação. Possui ajuste de tamanho. Fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos.	UNIDADE	0	0	7	7
202	Peso de Arremesso (Atletismo)	UNIDADE	0	0	20	20
203	PLACAR – composição: papelão, dimensões aproximadas (AxC): 23x46cm. Peso: 1,600kg.	UNIDADE	0	4	10	14
204	PLACAR – PVC rígido com sistema articulado. Peso: 942g aproximadamente. Dimensões (AxLxP) montado: 22x39x19cm. Ideal para futsal, tênis de mesa e vôlei. Material bem resistente ou similar.	UNIDADE	1	6	20	27
205	Polibóia Natação EVA - A Polibóia produzida em EVA especial, mais leve, proporcionando melhores resultados nos treinos de natação. É ideal para trabalhar os membros superiores durante as atividades aquáticas; Cor: Azul e Branco.	UNIDADE	0	0	50	50
206	Poste / Mastro Oficial para Tênis de Quadra - Com 1,07 metros livre e tubo de 3" o mastro para tênis vem acompanhado com cremalheira, roldanas, buchas em PVC para fixação no solo; Pintura em epóxi.	UNIDADE	0	0	10	10
207	POSTE DE VÔLEI - Poste de Vôlei treinamento. - Fabricado em tubo de aço - Ponteira em pvc injetada para facilitar a passagem do cabo de aço - Pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio - Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio - Bucha de PVC para fixação ao solo. Medida: 2,43 m de altura. Conjunto com 2 unidades.	UNIDADE	0	2	5	7
208	Postes Salto Altura Aço - Postes rígidos de aço com bases de aço galvanizado em formato "T"; Para usos escolares e treinamentos; Ajuste de altura até 2,02 metros; Inclui suportes para barra.	PAR	0	0	3	3
209	Prancha Para Natação Eva - A Prancha EVA grande é ótima para ajudar o iniciante em natação a aprender a movimentação correta. Em conjunto com exercícios adequados, fortalece os membros superiores e inferiores. Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar e melhora o desempenho nos treinos de esportes aquáticos. Auxilia no aprendizado da natação. Colabora para uma movimentação correta. É leve, durável e lavável. Medidas -Altura: 33 cm; Largura: 27 cm; Espessura: 3 cm; Cor: Azul.	UNIDADE	0	0	50	50



210	Prancha Para Natação Eva Corretiva - A Prancha Treinamento é indicado para iniciar a prática da natação para correção das braçadas .Detalhe vazado para fixar as mãos garantem estabilidade no treinamento em conjunto com exercícios, fortalece os membros superiores e inferiores.Descrição:Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar e melhora o desempenho nos treinos de esportes aquáticos. Auxilia no aprendizado da natação. Colabora para uma movimentação correta. É leve, durável e lavável. Medidas - Altura: 43 cm; Largura: 30 cm; Espessura: 3 cm; Cor: Azul.	UNIDADE	0	0	30	30
211	Prancha Para Natação Eva Treinamento - A Prancha Treinamento é indicado para iniciar a prática da natação para uma movimentação correta do nado. Seus orifícios vazados para fixar as mãos garantem estabilidade no treinamento em conjunto com exercícios, fortalece os membros superiores e inferiores.Descrição: Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar e melhora o desempenho nos treinos de esportes aquáticos; Auxilia no aprendizado da natação; Medidas - Altura: 44 cm; Largura: 27 cm ; Espessura: 3 cm; Cor: Azul.	UNIDADE	0	0	50	50
212	Prancheta magnética de futebol de campo - tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos. 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro. peso: 0,65 kg.	UNIDADE	0	4	10	14
213	Prancheta magnética de futsal - tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos. 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro. peso: 0,65 kg.	UNIDADE	0	4	10	14
214	Prancheta magnética de voleibol - Tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura. Com 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro. peso: 0,65 kg.	UNIDADE	0	4	5	9
215	Prancheta tática magnética - ideal para técnicos de handebol, dimensões: 30 cm de comprimento e 24 cm de largura para 2 times com 7 jogadores mais bola. Com caneta piloto e apagador e velcro. Peso 500g.	UNIDADE	0	2	5	7
216	Pratos demarcatórios - confeccionado em pvc.	UNIDADE	0	300	500	800
217	Prego de alumínio e cerâmica universal para sapatilha de atletismo no formato de agulha, medindo 7mm de altura; Pacote com 10 unidades.	Pacote	0	0	20	20
218	Prego de alumínio e cerâmica universal para sapatilha de atletismo no formato de pirâmide, medindo 12mm de altura; Pacote com 10 unidades.	Pacote	0	0	20	20
219	Raquete de Tênis 21 polegadas - Material: alumínio; Empunhadura: emborrachada.	UNIDADE	0	0	50	50
220	Raquete de Tênis 23 polegadas - Material: alumínio; Empunhadura: emborrachada.	UNIDADE	0	0	50	50
221	Raquete de Tênis 25 polegadas - Material: alumínio; Empunhadura: emborrachada.	UNIDADE	0	0	50	50
222	Raquete de Tênis 26 polegadas - Material: alumínio; Empunhadura: emborrachada.	UNIDADE	0	0	50	50
223	Raquete de Tênis Babolat Tamanho L - Material: alumínio; Empunhadura: emborrachada.	UNIDADE	0	0	50	50
224	Raquete de tênis – encordoamento padrão. Raquete. Aprovada para competições nacionais e internacionais.	PAR	0	60	0	60
225	Raquete de tênis de mesa - Madeira com revestimento emborrachado. Peso: Aproximadamente 160 g.	PAR	2	20	200	222



	Detalhamento: Raquete com cabo anatômico, borracha nos dois lados com esponja de 1.5mm					
226	Raquete Sinalização Árbitro Bocha Adaptada - Produzida em madeira e emborrachada com EVA, um dos lados é vermelho e o outro azul. Possui superfície extra macia e pode ser usada como um confortável protetor de joelho. Medidas: Comprimento: 27,5cm, Largura: 16cm, Espessura: 1cm.	UNIDADE	0	0	5	5
227	Raqueteira de Tênis para 12 raquetes – Material: nylon	UNIDADE	0	0	10	10
228	Rede de basquete oficial - para aros, com 12 pontas e nó, profissional, corda dupla de algodão ou seda de 6mm a 8mm de espessura.	UNIDADE	0	2	30	32
229	Rede de futebol de campo - em fio de nylon 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, protótipo comercial esporte bonfim ou melhor qualidade.	UNIDADE	0	0	10	10
230	Rede de futebol de campo europeu (caixote) - em fio de nylon 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, protótipo comercial esporte bonfim ou melhor qualidade.	PAR	0	6	0	6
231	Rede de futebol de campo STANDART - em fio de nylon 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, protótipo comercial esporte bonfim ou melhor qualidade.	PAR	0	6	0	6
232	Rede de Mini-Tênis Portátil - Rede de 3 metros e 80cm de altura com fácil montagem. Permite adaptar facilmente em diferentes locais. Armação de aço com 9 peças permite uma montagem simples e fácil. Rede em poliéster, malha simples.	UNIDADE	0	6	5	11
233	Rede de tênis - Rede oficial para tênis fabricada na cor Preta ou Azul. Medida: 1,15 m Altura x 12,50 m Largura Fio 2,0 em Polietileno (nylon) Torcido Malha de 4 x 4 cm. Faixa superior branca em couro sintético.	UNIDADE	0	4	0	4
234	Rede de Tênis de Competição - O comprimento adapta-se a todos os tipos de quadras homologados, em todos os clubes. Comprimento do cabo 13,7 m; Diâmetro do cabo 3,2 m; Comprimento do fio 12,7 m; Altura do fio 1,06 m 13,7 m; Diâmetro do cabo: Comprimento do cabo 13,7 m; Diâmetro do cabo 3,2 m; Comprimento do fio 12,7 m; Altura do fio 1,06 m Comprimento do cabo 13,7 m; Diâmetro do cabo 3,2 m; Comprimento do fio 12,7 m; Altura do fio 1,06 m 1,06 m.	UNIDADE	0	0	5	5
235	Rede futebol society - 4 metros de largura x 2,30 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda.	PAR	0	6	0	6
236	Rede futebol society - 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda.	PAR	0	0	10	10
237	Rede oficial - de volei, na cor preta, com 02 pêndulos medidores de altura, 02 ponteiros plástica e 02 ponteiros metálicas, 01 lona superior emborrachada de costura dupla e 04 estrutural, com fio de nylon virgem, ou prolipropileno, de 2,5mm, tamanho: 10 x 1m, malha de 10 cm. acompanhada de faixa/suporte para antes.	UNIDADE	0	4	20	24
238	Rede oficial de futsal - medidas: 3,20m x 2,10m x 0,48m x 1m, malha 10 cm, confeccionada em seda (polipropileno virgem), fio de no mínimo 6 mm de espessura, embalagem altamente resistentes com zíper.	PAR	0	14	30	44



239	Rede Oficial de Tênis - Confeccionada com fio 2,0 de Polipropileno de alta resistência; Malha 5,0 cm, c/ faixa de lona de PVC de 7,5 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; Tamanho: (LxA) 12,50x1,15 m; Tamanho da embalagem: 15x40x50;	UNIDADE	0	0	5	5
240	REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA para os fundos (atrás dos gols) campos de futebol e society, fio 4, malha 15,5mx20m	UNIDADE	0	40	10	50
241	Relógio De Xadrez Analógico Temporizador para o Jogo Da Concorrência	UNIDADE	0	0	50	50
242	Saco ou sacola - para transporte de material, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas.	UNIDADE	2	8	100	110
243	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 35)	PAR	0	0	10	10
244	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 36)	PAR	0	0	10	10
245	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 37)	PAR	0	0	10	10
246	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 38)	PAR	0	0	10	10
247	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 39)	PAR	0	0	10	10
248	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 40)	PAR	0	0	10	10
249	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 41)	PAR	0	0	10	10
250	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 42)	PAR	0	0	10	10
251	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 43)	PAR	0	0	10	10
252	Sapatilha Atletimo Salto em Distância – Sapatilha com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. (Tamanho 44)	PAR	0	0	10	10
253	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 35)	PAR	0	0	10	10
254	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 36)	PAR	0	0	10	10
255	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 37)	PAR	0	0	10	10
256	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de	PAR	0	0	10	10



	martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 38)					
257	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 39)	PAR	0	0	10	10
258	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 40)	PAR	0	0	10	10
259	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 41)	PAR	0	0	10	10
260	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 42)	PAR	0	0	10	10
261	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 43)	PAR	0	0	10	10
262	Sapatilha de Atletismo para Arremesso - Sapatilha de atletismo para provas de lançamento de disco, lançamento de martelo e arremesso de peso; Solado em borracha carbonada. (Tamanho 44)	PAR	0	0	10	10
263	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 35)	PAR	0	0	10	10
264	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 36)	PAR	0	0	10	10
265	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 37)	PAR	0	0	10	10
266	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 38)	PAR	0	0	10	10
267	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 39)	PAR	0	0	10	10
268	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 40)	PAR	0	0	10	10
269	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 41)	PAR	0	0	10	10



270	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 42)	PAR	0	0	10	10
271	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 43)	PAR	0	0	10	10
272	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Dardo – Sapatilha Com 11 pregos em cada pé disposto na parte anterior e posterior da sola; Solado em resina plástica semi flexível e centro em borracha sintética e texturizada. (Tamanho 44)	PAR	0	0	10	10
273	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 35)	PAR	0	0	10	10
274	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 36)	PAR	0	0	10	10
275	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 37)	PAR	0	0	10	10
276	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 38)	PAR	0	0	10	10
277	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 39)	PAR	0	0	10	10
278	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 40)	PAR	0	0	10	10
279	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 41)	PAR	0	0	10	10
280	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 42)	PAR	0	0	10	10
281	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 43)	PAR	0	0	10	10
282	Sapatilha de Atletismo para Provas de Salto em Altura - Sapatilha com 11 pregos em cada pé em formato pirâmide dispostos na parte anterior e posterior da sola. (Tamanho 44)	PAR	0	0	10	10
283	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 35)	PAR	0	0	10	10
284	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 36)	PAR	0	0	10	10
285	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em	PAR	0	0	10	10



	formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 37)					
286	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 38)	PAR	0	0	10	10
287	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 39)	PAR	0	0	10	10
288	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 40)	PAR	0	0	10	10
289	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 41)	PAR	0	0	10	10
290	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 42)	PAR	0	0	10	10
291	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 43)	PAR	0	0	10	10
292	Sapatilha de Atletismo para Provas de Velocidade com Barreiras – Sapatilha com 6 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide DISPOSTO NA PARTE ANTERIOR DA SOLA. (Tamanho 44)	PAR	0	0	10	10
293	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 35)	PAR	0	0	10	10
294	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 36)	PAR	0	0	10	10
295	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 37)	PAR	0	0	10	10
296	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 38)	PAR	0	0	10	10
297	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 39)	PAR	0	0	10	10
298	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 40)	PAR	0	0	10	10
299	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400	PAR	0	0	10	10



	m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 41)					
300	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 42)	PAR	0	0	10	10
301	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 43)	PAR	0	0	10	10
302	Sapatilha de Atletismo para Velocidade Pista e Campo - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de 07 pregos em fibra plástica durável. (Tamanho 44)	PAR	0	0	10	10
303	Slackline 20 Mts Com Protetor E Bolsa Profissional - Slackline 20 mts; 02 Catraca; 01 Protetores; Bolsa; Comprimento da cinta (Catraca) 1,80 mts ;Largura: 50mm; Capacidade de Carga: 3.000 kg; Material - Cinta: Poliéster; Com Protetor E Bolsa Profissional	UNIDADE	0	0	10	10
304	STEPS - Step EVA 88C x 28L x 14A Anti-impacto de alta resistência e plataforma superior antiderrapante.	UNIDADE	10	0	50	60
305	Suporte Macarrão Quadrado - Suporte com rodízio para organização e preservação dos materiais recreativos e equipamento aquáticos. Medidas: (C:57xL:57xA:118 CM).	UNIDADE	0	0	5	5
306	Suporte Multi-Use 4 Cavidades - Suporte com rodízio para organização e preservação dos materiais recreativos e equipamento aquáticos. Medidas: (C:107xL:67xA:78cm)	UNIDADE	0	0	5	5
307	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA: Pintura epóxi, material aço carbono, medidas: 35 cm de largura, 7 cm de altura, 57,5 cm de profundidade, 109,9 cm de circunferência, 35 cm de diâmetro. Tamanhos de bolas suportados: 45 cm, 55 cm, 65 cm, 75 cm e 85 cm. Peso suportado: 6 kg, peso do produto: 0,300 kg cada unidade.	UNIDADE	4	0	0	4
308	TATAME OFICIAL - Tatame Gonew 3 Cm Espessura - 100x100 Cm - KIT Com 4 Peças.	UNIDADE	15	60	100	175
309	TATAME OFICIAL - Tatame peça de 3 Cm de espessura - 200x200 Cm	UNIDADE	0	60	0	60
310	TENDA 3X3 - Tenda 3x3 Articulado Dobrável 100% Alumínio.	UNIDADE	2	4	5	11
311	Tênis de futsal (tamanho 34)	PAR	0	40	150	190
312	Tênis de futsal (tamanho 35)	PAR	0	60	150	210
313	Tênis de futsal (tamanho 36)	PAR	0	60	150	210
314	Tênis de futsal (tamanho 37)	PAR	0	60	100	160
315	Tênis de futsal (tamanho 38)	PAR	2	60	100	162
316	Tênis de futsal (tamanho 39)	PAR	5	60	100	165
317	Tênis de futsal (tamanho 40)	PAR	5	60	100	165
318	Tênis de futsal (tamanho 41)	PAR	2	60	50	112
319	Tênis de futsal (tamanho 42)	PAR	0	20	50	70



320	Touca Natação Silicone - Touca para natação 100% Silicone. (Tamanho G)	UNIDADE	0	0	200	200
321	Touca Natação Silicone - Touca para natação 100% Silicone. (Tamanho M)	UNIDADE	0	0	200	200
322	Touca Natação Silicone - Touca para natação 100% Silicone. (Tamanho P)	UNIDADE	0	0	200	200
323	Trampolim Cama Elástica (Jump)	UNIDADE	0	0	20	20
324	Trave Pequena (Treino Funcional Com Ajuste De Altura)	UNIDADE	0	60	50	110
325	Trena de Atletismo (50m)	UNIDADE	0	1	20	21
326	Trena de fibra de vidro de 30 metros para atletismo	UNIDADE	0	0	30	30
327	Troféu campeão - altura: 70cm	UNIDADE	0	30	0	30
328	Troféu campeão - altura: 75 cm a 90cm.	UNIDADE	6	0	200	206
329	Troféu Campeão em MDF – troféu produzido em MDF. Design robusto. Aplicações em MDF e acrílico espelhado com base em MDF maciço. Pintura automotiva e verniz total PU; Personalizado com os dados do evento. Tamanho 70cm.	UNIDADE	0	20	0	20
330	Troféu chuteira - com base quadrada ou arredondada, altura entre: 25 a 30 cm.	UNIDADE	3	0	200	203
331	Troféu dourado - formato taça com alças laterais, com base arredondada, placa para inscrições e altura: 35 cm.	UNIDADE	6	0	200	206
332	Troféu dourado - para goleiro de futebol, com base quadrada ou arredondada, altura entre 30 a 35 cm.	UNIDADE	3	0	200	203
333	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPLO 5MM RECORTADO A LASER – acrílico cristal virgem de primeira qualidade, cor predominante transparente ou a escolha da administração, personalizado, com aplicação decorativa em acrílico espelhado com gravação a laser. Recorte especial. Base em MDF. Tamanho de 25cm de altura, ideal para premiações individuais.	UNIDADE	0	120	0	120
334	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPLO 5MM RECORTADO A LASER – acrílico cristal virgem de primeira qualidade, cor predominante transparente ou a escolha da administração, personalizado, com aplicação decorativa em acrílico espelhado com gravação a laser. Recorte especial. Base em MDF. Tamanho de 30cm de altura.	UNIDADE	0	40	0	40
335	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPLO 5MM RECORTADO A LASER – acrílico cristal virgem de primeira qualidade, cor predominante transparente ou a escolha da administração, personalizado, com aplicação decorativa em acrílico espelhado com gravação a laser. Recorte especial. Base em MDF. Tamanho de 40cm de altura.	UNIDADE	0	40	0	40
336	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPLO 5MM RECORTADO A LASER – acrílico cristal virgem de primeira qualidade, cor predominante transparente ou a escolha da administração, personalizado, com aplicação decorativa em acrílico espelhado com gravação a laser. Recorte especial. Base em MDF. Tamanho de 50cm de altura.	UNIDADE	0	40	0	40
337	Troféu em MDF – troféu produzido em MDF. Design robusto. Aplicações em MDF e acrílico espelhado com base em MDF maciço. Pintura automotiva e verniz total PU; Personalizado com os dados do evento. Tamanho 20cm.	UNIDADE	0	60	0	60
338	Troféu em MDF – troféu produzido em MDF. Design robusto. Aplicações em MDF e acrílico espelhado com base em MDF maciço. Pintura automotiva e verniz total PU; Personalizado com os dados do evento. Tamanho 30cm.	UNIDADE	0	25	0	25
339	Troféu em MDF – troféu produzido em MDF. Design robusto. Aplicações em MDF e acrílico espelhado com base em MDF maciço. Pintura automotiva e verniz total PU; Personalizado com os dados do evento. Tamanho 40cm.	UNIDADE	0	25	0	25



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

340	Troféu em MDF – troféu produzido em MDF. Design robusto. Aplicações em MDF e acrílico espelhado com base em MDF maciço. Pintura automotiva e verniz total PU; Personalizado com os dados do evento. Tamanho 50cm.	UNIDADE	0	25	0	25
341	Troféu em MDF – troféu produzido em MDF. Design robusto. Aplicações em MDF e acrílico espelhado com base em MDF maciço. Pintura automotiva e verniz total PU; Personalizado com os dados do evento. Tamanho 60cm.	UNIDADE	0	25	0	25
342	Troféu terceira - lugar, equipe, em material metálico na cores cobre ou bronze, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 30 cm.	UNIDADE	6	0	200	206
343	Troféu terceiro -, altura 40cm	UNIDADE	0	30	0	30
344	Troféu vice - campeão - equipe, em material metálico, cor prata, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 40 cm.	UNIDADE	6	0	200	206
345	Troféu vice-campeão - altura: 55 cm a 70cm.	UNIDADE	0	0	200	200
346	Troféu vice-campeão - altura: 60cm	UNIDADE	0	30	0	30
347	Venda Proteção Goalball - Venda para proteção e fechamento da visão para Goalball, Confeccionada em cotton de alta qualidade, pode ser lavável, medindo 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura, fechamento em velcro.	UNIDADE	0	0	10	10
348	Bola de Arremesso 6KG para Atletismo – Material: ferro fundido	UNIDADE	0	0	10	10
349	Bola de Basquetebol Infantil	UNIDADE	0	0	50	50

Observações:

1. Todos os itens desta licitação são exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;
2. Valor Global Estimado é de R\$ 2.012.835,67 (dois milhões e doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



8.1. Como condição básica para efeitos de adjudicação do objeto da futura contratação, deverá a proponente apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);
- c) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento em conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- d) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da licitante;
- i) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda de Campo Alegre, comprovada mediante fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, nos termos do Art. 14, IV do Decreto Municipal nº 003/2018;**
- n) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- o) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;
- p) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo do Edital e seus Anexos, o Pregoeiro deverá considerar a licitante inabilitada;
- q) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

9. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato/ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.

9.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do contrato/ata de registro de preços no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.3. O Contrato/ata de registro de preços deverá ter a vigência dimensionada de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



10.1. São obrigações do Município:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente ao efetivo fornecimento de material esportivo, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – efetuar os pagamentos à Adjudicatária;

III – aplicar à Adjudicatária as penalidades regulamentares;

10.2. São obrigações da Adjudicatária:

I – Fornecer o material esportivo no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

II – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

III – manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O Município se reserva ao direito de cancelar o Contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

13.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

14.2. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.1
PPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTROATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X – OBJETO:
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito



às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.1
PPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de XXXXXXXXXXX, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial sob o Nº XX/201X, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078/90 e das seguintes cláusulas e condições:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXX, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório, Pregão Presencial nº. XXX/201X.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme planilha abaixo descrita:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Orçamento do XXXXXX, conforme Programa de Trabalho nº XXXXXXXXXXXXXXX e Notas de Empenho nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com contrapartidas de recursos próprios pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: XXXXXXXX; Funcional Programática: XXXXXXXX e Elemento de Despesa: XXXXXXXX.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* da Cláusula 5ª por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no parágrafo anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na cláusula 13ª.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será **XX (XXXXX)** meses contados após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato no prazo máximo de **XX (XXXX) XXXX**, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS: A CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os **XXXXXXXXXXXXXX** impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos **XXXXXXXXXXXXXX**, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar os **XXXXXXXXXXXXXX** dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE.

II – entregar os **XXXXXXXXXXXXXX** objeto da proposta com prazo de validade mínimo de 365 dias, ou o máximo admitido ao produto quando não possível a aplicação do primeiro, contada da data do seu recebimento.

III – atender prontamente quaisquer exigências do representante indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



V – responder solidariamente pela garantia do fornecedor aos produtos por até 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES: A licitante que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO: Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega imediata do objeto contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando o Município de Campo Alegre/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

Pauline de Fatima Pereira Albuquerque
Prefeita – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
C.P.F. Nº

2 _____
C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.